



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.049/2014
Data 21/01/2014 Fls.: 374
Rubrica: ID 617494-7.

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 561

DE 28 DE MAIO DE 2014.

**CCR BARCAS – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – PROBLEMAS OPERACIONAIS
NA LINHA SOCIAL RIO X NITERÓI COM A
EMBARCAÇÃO NEVES V EM 13/01/2014 –
RECURSO INTERPOSTO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 547, DE 26 DE
MARÇO DE 2013.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.049/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 547, de 26 de março de 2013.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o correlato auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

ARTHUR BASTOS
Conselheiro – Voto vencedor

CARLOS CORREIA
Conselheiro

APARECIDA GAMA
Conselheira Relatora – Voto vencido

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

